



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

TERMO DE RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DL0012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PA021/2025

Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

A Prefeita Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, com fundamento no art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e no parecer Jurídico, torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 017/2025, objetivando, torna público que, com base no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** o ato de **Dispensa de Licitação nº 012/2025**, com a empresa **STENIO WAGNER S. DA COSTA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.566.934/0001-07, com sede no(a) Rua Margem Rio do Ouro, nº 170, Leader, na cidade de Jacobina /Estado BA., cujo o objeto é: Contratação de profissionais médicos especialistas, pessoa jurídica, para prestação de serviços de saúde como medico com especialização psiquiatra, para consultas, atendimentos e procedimentos, de forma complementar e excepcional, junto ao sistema único de saúde, para atuação nas unidades de saúde do CAPS, CAPS 2, CAPS AD e CAPS IJ, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Jacobina.

DATA DE VIGÊNCIA : até 30/6/2025

VALOR MENSAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01. - Fundo Municipal De Saúde

AÇÃO: 2.030 - Funcionamento Dos Serviços De Atenção Em Saude Especializada De Média E Alta Complexidade

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - Outros Serv Terceiros - P. Juridica

FONTE DE RECURSO: 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

FONTE DE RECURSO 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção

FONTE DE RECURSO 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, conforme disposto na Lei de meios vigente.

Com base no art. nº 75, inciso VIII e no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados

Por fim, **AUTORIZO** a publicação deste Termo de Ratificação/Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021

Jacobina - BA, 11 de fevereiro de 2025.

VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL